

TERMO ADITIVO Nº 150/2021

Setimo Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2017, Processo Administrativo nº 046/2017, Dispensa nº 007/2017, que tem como objeto a locação de imóvel para instalação das dependências físicas da Casa de Apoio na cidade de Alfenas.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **Laercio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade, doravante denominado Contratante e **Dulce Siqueira Terra**, brasileira, viúva, aposentada, residente na Rua Martins Alfenas, nº 2020, Vila Godoy, Alfenas/MG, neste ato representado por **Rogério Moura Imobiliária e Corretora Eireli**, inscrita no CNPJ nº 26.777.892/0001-25, com sede na Rua Presidente Artur Bernardes, nº 394, Sala 02, Centro, Alfenas/MG denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com o contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Clausula 2ª: Da Prorrogação.

- 2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato findando em 08 de fevereiro de 2022.
- 2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-a partir de 1º de janeiro de 2022.

Cláusula 2ª. Do Valor.

2.1. O valor do contrato permanece inalterado em R\$1.970,23 (um mil novecentos e setenta reais e vinte e três centavos) mensais, perfazendo o total deste aditivo em **R\$2.495,63 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)**.

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Manutenção das Atividades Média e Alta Complexidade – Locação de Imóveis – 02.90.03.10.302.0210.2.186-3.3.90.39.10.

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaraniésia, 30 de dezembro de 2021.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Luis José Pereira
Secretaria Municipal de Administração

Paulo Marcos Teixeira
Secretária Municipal de Saúde

Dulce Siqueira Terra
Rogério Moura Imobiliária e Corretora Eireli
Locadora